

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 33.265.943/0001-03, sediado na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro na cidade de Novo Jardim, Estado do Tocantins, CEP 77.318-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1389481190 SSP/BA e de CPF nº 275.628.750-49, doravante denominado, **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **M.S LOPES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.681/0001-06, estabelecida à Rua Professor Carlos Alberto Wolney, nº171, centro, na cidade de Dianópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. GERALDO BONFIM LOPES, portador do RG sob o nº.24.403 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº.590.780.141-72, residente e domiciliado na cidade de Dianópolis/TO, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018 em relação aos itens descritos na cláusula segunda abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL. Unit.	VL. Total
01	Arruela quadrada 50x50	Intelli	Und	100	R\$ 2,50	R\$250,00
02	Base para relé	Exatron	Und	200	R\$ 7,80	R\$1.560,00
03	Bocal E-27	Margila	Und	300	R\$ 2,80	R\$840,00
04	Bocal plafon	Margila	Und	100	R\$ 10,49	R\$1.049,00
05	Braço para luminária de 1,5	Margila	Und	50	R\$ 150,00	R\$7.500,00
06	Cabo 2,5 x 4mm PP	Margila	Metros	400	R\$4,50	R\$1.800,00
07	Cabo 4 x 1,5mm	Margila	Metros	400	R\$4,80	R\$1.920,00
08	Cabo 4 x 4 pp	Margila	Metros	600	R\$9,10	R\$5.460,00
09	Cabo 6 x 4 pp	Margila	Metros	600	R\$11,90	R\$7.140,00
10	Cabo flexível 2,5mm cores diversas	Margila	Metros	1.200	R\$1,00	R\$1.200,00
11	Cabo flexível 4mm cores diversas	Margila	Metros	800	R\$2,10	R\$1.680,00
12	Cabo flexível 6mm cores diversas	Margila	Metros	400	R\$3,18	R\$1272,00
13	Cabo flexível 10mm cores diversas	Margila	Metros	300	R\$4,75	R\$1.425,00
14	Cabo para telefone	corfio	Metros	100	R\$1,80	R\$180,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

15	Cabo paralelo de 4mm	Margila	Metros	300	R\$3,85	R\$1.155,00
16	Cabo trifásico de 6mm	Margila	Metros	300	R\$11,90	R\$3.570,00
17	Caixa de inspeção para aterramento	Taf	Und	60	R\$10,75	R\$645,00
18	Caixa de luz em pvc 4 x 2	Amanco	Und	300	R\$1,00	R\$300,00
19	Caixa de medição monofásica	Taf	Und	05	R\$60,00	R\$300,00
20	Caixa de medição polifásica	Taf	Und	05	R\$ 135,00	R\$675,00
21	Canaleta PVC, 2m, com divisória, 20mm	Tigre	Und	40	R\$9,50	R\$380,00
22	Condutele tipo L	Tramontina	Und	10	R\$9,75	R\$97,50
23	Condutele tipo R	Tramontina	Und	10	R\$9,75	R\$97,50
24	Condutele tipo X	Tramontina	Und	10	R\$9,73	R\$97,30
25	Conector para cabo multiplex perfurante	Intelli	Und	350	R\$7,50	R\$2.625,00
26	Conector para haste de aterramento	Mevisa	Und	40	R\$4,48	R\$179,20
27	Curva pvc 1"	Amanco	Und	60	R\$3,76	R\$225,60
28	Curva pvc ¾"	Amanco	Und	50	R\$2,74	R\$137,00
29	Disjuntor trifásico de 30 A	Soprano	Und	10	R\$43,80	R\$438,00
30	Disjuntor trifásico de 40 A	Soprano	Und	10	R\$44,10	R\$441,00
31	Disjuntor unipolar monofásico de 16 A	Soprano	Und	15	R\$10,00	R\$150,00
32	Disjuntor unipolar monofásico de 20 A	Soprano	Und	15	R\$10,00	R\$150,00
33	Disjuntor unipolar monofásico de 25 A	Soprano	Und	20	R\$10,00	R\$200,00
34	Disjuntor unipolar monofásico de 32 A	Soprano	Und	15	R\$10,00	R\$150,00
35	Disjuntor unipolar monofásico de 40 A	Soprano	Und	15	R\$10,00	R\$150,00
36	Eletroduto corrugado ¼ rolo de 50 metros	Amanco	Und	12	R\$43,80	R\$525,60
37	Eletroduto rígido de 1" de 3 metros	Amanco	Und	250	R\$14,78	R\$3.695,00
38	Eletroduto rígido de ¾ de 3 metros	Amanco	Und	100	R\$10,60	R\$1.060,00
39	Escada de alumínio 8 em 14 x 03 com 12 degraus	Sling	Und	01	R\$473,00	R\$473,00
40	Escada de fibra extensiva de vidro 9 metros	Sling	Und	01	R\$1.035,00	R\$1.035,00
41	Extensão elétrica 3 tomadas de 10m	Magic	Und	25	R\$27,50	R\$687,50
42	Fita isolante 10m	Prysmian	Und	30	R\$5,00	R\$ 150,00
43	Fita isolante alta fusão de 10m	Prysmian	Und	30	R\$27,50	R\$825,00
44	Grampo migueirão com 2 pregos pacote com 15 unidades	Margile	Und	30	R\$1,76	R\$52,80
45	Haste para aterramento de 2,4m	Mevisa	Und	30	R\$27,50	R\$825,00
46	Interruptor com 2 seção	Tramontina	Und	40	R\$8,45	R\$338,00
47	Interruptor com 3 seção	Tramontina	Und	30	R\$9,80	R\$294,00
48	Interruptor de 1 tecla	Tramontina	Und	50	R\$7,45	R\$372,50
49	Interruptor de 1 tecla + tomada	Tramontina	Und	50	R\$9,76	R\$488,00
50	Interruptor de 1 tecla + tomada sistema x	Tramontina	Und	30	R\$11,70	R\$351,00
51	Interruptor de 1 tecla simples sistema x	Tramontina	Und	20	R\$10,70	R\$214,00
52	Kit de tomada para ar condicionado	Tramontina	Und	15	R\$37,80	R\$567,00
53	Kit padrão monofásico de 5 metros	Tuper	Und	04	R\$573,00	R\$2.292,00
54	Kit padrão monofásico de 7 metros	Tuper	Und	04	R\$672,00	R\$2.688,00
55	Kit padrão trifásico de 5 metros	Tuper	Und	03	R\$838,00	R\$2.514,00
56	Kit padrão trifásico de 7 metros	Tuper	Und	03	R\$980,00	R\$2.940,00
57	Kit suporte para 2 luminárias de led	Tuper	Und	80	R\$160,00	R\$12.800,00
58	Kit suporte para 4 luminárias de led	Tuper	Und	80	R\$248,00	R\$19.840,00
59	Lâmpada de led de 15w E-27	Empalux	Und	100	R\$40,80	R\$4.080,00
60	Lâmpada de led de 20w E-27	Empalux	Und	100	R\$52,80	R\$5.280,00
61	Lâmpada de ledsuper bulbo de 40w E-27	Empalux	Und	400	R\$105,00	R\$42.000,00
62	Luminária de emergência de 30 leds	Empalux	Und	10	R\$44,00	R\$440,00
63	Luminária pública 50w 5.000 lumens bivolt 100 lumens p watt ip 65	Perfect Led	Und	150	R\$395,00	R\$59.250,00
64	Luminária pública 80w 8.000 lumens bivolt 100 lumens	Perfect Led	Und	70	R\$560,00	R\$39.200,00
65	Luva pvc para eletroduto de 1"	Amanco	Und	300	R\$0,90	R\$270,00
66	Luva pvc para eletroduto de ¾"	Amanco	Und	100	R\$0,78	R\$78,00
67	Parafuso máquina 250mm	Filtro	Und	100	R\$9,95	R\$995,00
68	Pino fêmea 2P 10 A	Ilumini	Und	25	R\$3,75	R\$93,75
69	Pino fêmea 2P 20 A	Ilumini	Und	25	R\$4,00	R\$100,00
70	Pino macho 2P 10 A	Ilumini	Und	25	R\$3,70	R\$92,50
71	Pino macho 2P 20 A	Ilumini	Und	25	R\$4,00	R\$100,00
72	Poste galvanizado 70 x 70 de 5 metros	Tuber	Und	20	R\$385,00	R\$7.700,00
73	Poste galvanizado 70 x 70 de 7 metros	Tuber	Und	20	R\$570,00	R\$11.400,00

[Assinatura]

Antonio

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

74	Poste galvanizado 70 x 70 de 9 metros	Tuber	Und	60	R\$680,00	R\$40.800,00
75	Projeto de led 150w	Empalux	Und	15	R\$375,00	R\$5.625,00
76	Quadro de distribuição de 12/16 elementos	Tigre	Und	04	R\$43,80	R\$175,20
77	Quadro de distribuição de 18/24 elementos	Tigre	Und	04	R\$175,00	R\$700,00
78	Quadro de distribuição de 4 elementos	Tigre	Und	04	R\$17,80	R\$71,20
79	Reator vapor metálico 400wt	Intral	Und	10	R\$118,00	R\$1.180,00
80	Relé fotoelétrico	Exatron	Und	300	R\$17,60	R\$5.280,00
81	Roldana plástica	Amanco	Und	300	R\$0,75	R\$225,00
82	Soquete com rabicho preto	Tramontina	Und	100	R\$3,75	R\$375,00
83	Tomada de sobrepor quadrada branca para telefone RJ11	Tramontina	Und	20	R\$11,80	R\$236,00
84	Tomada 2P + T, cor branca, 10 A	Tramontina	Und	30	R\$9,90	R\$297,00
85	Tomada 2P + T, cor branca 20 A	Tramontina	Und	20	R\$8,45	R\$169,00
86	Tomada de sobrepor quadrada branca 2P + T 10 A sistema x	Tramontina	Und	22	R\$12,90	R\$283,80
87	Tomada dupla 2P + T, cor branca, 10 A	Tramontina	Und	15	R\$10,80	R\$162,00
88	Tomada em barra 2P + T, com 4 tomadas 10 A	Tramontina	Und	20	R\$13,80	R\$276,00
89	Diária de Caminhão munck equipado para manutenção de iluminação pública		Diária	60	R\$700,00	R\$42.000,00
90	Diária de Eletricista		Diária	20	R\$150,00	R\$3.000,00
TOTAL						R\$ 372.400,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 03/05/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

[Assinatura]
Antonio

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR OUTRAS ENTIDADES

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

7.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços respectiva, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao EQUIVALENTE do

Antônio

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.3.1 Fica limitado em no máximo 01 (um) Órgão Não Participante para aderir a Ata de Registro de Preços.

7.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 30 (TRINTA) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo ser encaminhado ao Órgão Gerenciador cópia do contrato devidamente assinado, juntamente com o extrato de publicação, para fins de controle.

7.5 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

8.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

8.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento das Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

Dotações:

Manutenção da Secretaria de Administração:

Ação- 04.122.0039.2.004

Elemento: 3.3.90.30

Manutenção do Ensino Fundamental:

Ação: 12.361.0046.2.016

Elemento: 3.3.90.30

Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%:

Ação: 12.361.0046.2.019

Elemento: 3.3.90.30

Manutenção de atividades de obras e serviços públicos:

Ação: 15.452.0048.2.024

Elemento: 3.3.90.30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de esportes lazer, e juventude:

Ação: 27.812.0050.2.032

Elemento: 3.3.90.30

Manutenção Preventiva e corretiva da iluminação pública:

Ação: 15.752.0048.2.069

Elemento: 3.3.90.30

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde:

Ação: 10.301.0045.2.047

Elemento: 3.3.90.30

Manutenção do programa saúde da família-PSF

Ação: 10.302.0045.2.048

Elemento 3.3.90.30

Manutenção da Atividade do fundo municipal de Assistência Social:

Ação: 08.224.0044.2.039

Elemento: 3.3.90.30

Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica

Ação: 08.224.0044.2.039

Elemento: 3.3.90.30

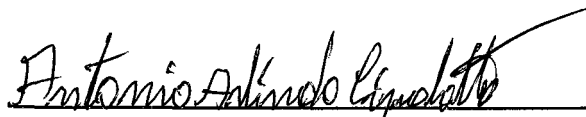
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

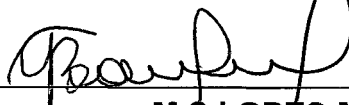
11.1 Fica eleito o Foro de Dianópolis/TO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.



ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO

Prefeito de Novo Jardim/TO



M.S LOPES-ME

CNPJ: 26.427.691/0001-06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

[Handwritten Signature] Antonio